



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

DECRETO Nº 050/2010 DE 23/12/2011

(REGULAMENTA AS TABELAS III E IV DA LEI 068/02, DE 03.12.2002, PARA
LANÇAMENTO DE I.P.T.U. NO EXERCÍCIO DE 2011)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito
Municipal de Florínea, Estado de São Paulo,
no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam regulamentadas as tabelas III e IV da lei nº 068/02, de 03 de dezembro de 2002, para lançamento de I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano, para exercício de 2012, como seguem:

TABELA III

Metro Quadrado por Pontos	Valor em R\$
Com 04 pontos	1,18
Com 05 pontos	1,98
Com 06 pontos	2,43
Com 07 pontos	2,83
Com 08 pontos	3,25
Com 09 pontos	3,55
Com 10 pontos	4,05
Com 11 pontos	4,45
Com 12 pontos	4,85
Com 13 pontos	5,27
Com 14 pontos	5,69
Com 15 pontos	6,08
Com 16 pontos	7,20
Com 17 pontos	8,55
Com 18 pontos	9,35
Com 19 pontos	10,17
Com 20 pontos	11,01
Com 21 pontos	11,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

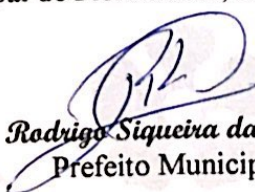
TABELA IV

Metro Quadrado por Pontos	Valor em R\$
Com 09 pontos	8,81
Com 10 pontos	16,38
Com 11 pontos	26,73
Com 12 pontos	35,55
Com 13 pontos	44,91
Com 14 pontos	53,48
Com 15 pontos	62,31
Com 16 pontos	71,17
Com 17 pontos	89,07
Com 18 pontos	107,01
Com 19 pontos	133,73
Com 20 pontos	160,47
Com 21 pontos	196,32


Artigo 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 23 de Dezembro de 2.011.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Municipal da Administração